AUTÓGRAFO Nº. 069/2024

Referência: Projeto de Lei Complementar, nº 04/2024 de 07 de novembro de 2024.

Altera o número da Lei Complementar que faz referência na Lei Complementar n.º 196, de 14 de outubro de 2.019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Na Lei Complementar n.º 196, de 14 de outubro de 2019, onde se lê Lei Complementar Municipal n.º 172, de 26 de agosto de 2016, leia-se Lei Complementar n.º 171, de 26 de agosto de 2.016.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário